



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 240 /89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Excelentíssimo Senhor Desembargador JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº11.261 de 11.05.82, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 05 (cinco) diárias ao servidor do quadro da Secretaria deste Tribunal, GLAUDSON DE SOUZA COSTA (DAS-4), no valor de NCZ:R\$168,46 (cento e sessenta e oito cruzados novos e quarenta e seis centavos) cada, correspondente ao período de 22/09 a 1º de outubro de 1989, ocasião em que estará em Brasília, participando da 2ª Fase do Curso da área de Informática.

CUMpra-se e ANOTE-se

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 22 dias do mês de setembro de 1989.

*Juarez Távora de Azeredo Coutinho*  
Des. JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO  
P R E S I D E N T E